

Está nascendo um . . .

(Conclusão da 1.ª página)

ricana a fim de podermos encontrar rapidamente o caminho que nos conduza ao destino comum, procurando a dignidade humana, a justiça social, a liberdade e a elevação do nível de vida dos povos. Somos hoje completamente interdependentes e, dessa maneira, precisamos nos unir para encontrar o caminho pelo qual possamos trabalhar juntos da forma mais eficaz para todos".

A CONFERÊNCIA

A conferência que se seguiu, entre os governadores Nelson Rockefeller e Abreu Sodré, girou principalmente em torno dos problemas atuais do desenvolvimento de São Paulo.

Não se tratou de qualquer proposta especial de ajuda, nem se examinou qualquer caso de empréstimo.

Após salientar os traços fundamentais da evolução econômica e social de São Paulo, nos últimos anos, o Governador Arceu Sodré informou sobre os programas prioritários de sua administração.

Os dois governadores examinaram ainda, em termos gerais as condições que facilitariam uma maior aproximação dos Estados Unidos e o Brasil e que propiciariam maior colaboração entre os dois países, em especial no que respeita às relações comerciais, ao auxílio norte-americano para o desenvolvimento paulista e ao papel do setor privado em ambos os casos.

O encontro entre os governadores Nelson Rockefeller e Abreu Sodré durou cerca de 80 minutos. A primeira parte dela foi assistida pelo vice-governador Hilário Torloni e pelos secretários da Fazenda, Arróbas Martins e do Planejamento, Onadyr Marcondes.

Na parte final entrou no Gabinete do governador o prefeito Paulo Maluf, que apresentou reivindicações por escrito ao enviado especial do presidente Nixon.

Promoção Social em São Simão

Realiza-se amanhã, às 9 horas, em São Simão, uma importante reunião de representantes da região, do Consórcio de Promoção Social com assessores da Secretaria.

A reunião, que deverá ser presidida pelo próprio Secretário de Promoção Social dep. Felício Castellano, tem por finalidade a discussão de problemas referentes ao programa do Consórcio e dos planos regionais de atendimento básico de promoção humana, destacando-se o desfavelamento, capacitação de pessoal, pré-profissionalização e educação de base.

Secretaria está recebendo Planos de Aplicação

O secretário do Interior, Waldemar Lopes Ferraz, está comunicando aos prefeitos do Interior que os Planos Sintéticos de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios cujos programas dependam da anuência dos órgãos estaduais, deverão ser entregues naquela Secretaria, à Av. Duque de Caxias, n. 61.

Estas providências são tomadas em decorrência de decreto assinado pelo Governador Abreu Sodré, que deu à Secretaria do Interior atribuições para coordenar a apreciação dos programas constantes do Plano Sintético de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Estados, no âmbito do Governo Estadual. Os referidos planos, com os devidos expedientes de aprovação dos órgãos estaduais, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União até o dia 30 do corrente mês.

Itapeva vai comemorar seu bicentenário com a I FEMAI

Entre os dias 13 e 28 de setembro próximo a cidade paulista de Itapeva estará comemorando o seu bicentenário com a realização da I FEMAI — Feira do Minério e Agro-indústria — segundo informou o prefeito Jorge Assumpção Schmidt, ao ser recebido em audiência pelo secretário do Trabalho e Administração, sr. Virgílio Lopes da Silva.

Explicou o visitante que da exposição, que será montada em área de 13 mil metros quadrados, participarão não só estabelecimentos locais como também firmas da Capital e de outras cidades do Interior, que exibirão artigos que produzem ou comercializam objetos curiosos, matérias primas, máquinas, implementos, processos de mineração, etc. Itapeva comparecerá com trigo e minérios — seus principais produtos — e fará funcionar um completo parque de diversões no recinto da Feira, apresentando ainda espetáculos artísticos.

Intensificam-se as . . .

(Conclusão da 1.ª página)

pósito de não trazer transtornos à população e aos banhistas. Por causa de suas dimensões, 3 metros de altura, 2,70 de largura e 7,5 quilômetros de comprimento, a sua construção foi dividida em 4 etapas.

A 1.ª etapa, já iniciada, com cerca de 2.140 metros de comprimento, custo de 4,5 bilhões de cruzeiros velhos e prazo de 14 meses para término dos serviços, vai desde a praia de José Menino até o Canal 3.

Os outros trechos, que terão as obras iniciadas em breve, são: do Canal 3 à Ponta da Praia; trecho de 3,5 quilômetros desde o Morro dos Barbosas, em São Vicente até a Praia do Itararé, e a construção do emissário para lançamento submarino, possivelmente em frente a Ilha Urubueçaba.

SANEAMENTO ATÉ O ANO 2.000

O Grande Interceptor Oceânico, como foi dito anteriormente, faz parte do novo Plano Diretor de Esgotos da Baixada Santista. Tal Plano é tão importante quanto aquele que Saturnino de Brito elaborou no início do século. Da obra do grande sanitarista tanto saíram as diretrizes do sistema de esgotos, seguidas até hoje, como o traçado da cidade de Santos.

Todavia, apesar de calculado com grande precisão, o Plano de Saturnino de Brito, é claro, não pode mais atender às necessidades da cidade. Santos, por volta de 1910, ano em que a usina terminal do José Menino foi inaugurada, tinha pouco mais de 30.000 habitantes.

Santos, a partir da década de 40, começou a crescer bastante, principalmente com a Via Anchieta. Os índices de crescimento da população flutuante logo alcançavam a casa dos 10% ao ano. As mudanças, de alguns anos para cá, foram bastante rápidas. Grande surto imobiliário, embelezamento das praias, ampliações do porto, turismo; as previsões logo ficaram ultrapassadas. E Santos chegou aos 320.000 habitantes, com população fixa e ao 500.000 com a população flutuante.

A rede de esgotos planejada por Saturnino de Brito, ainda hoje funcionando, se compõe de vários setores, havendo em cada um deles uma estação elevatória, todos interligados com o coletor "Rebouças", de 70 cm de diâmetro, localizado no traçado atual da avenida Francisco Glicério. O coletor desemboca na usina terminal do José Menino, de onde os resíduos, por bombeamento e através do emissário são conduzidos ao Itaipu e lançados ao mar. Esse, o trabalho de Saturnino de Brito que, ainda hoje, passados mais de 50 anos, causa admiração.

SOLUÇÃO

Há muito que o Governo do Estado sentia a insuficiência do sistema de esgotos da cidade. Inúmeros planos vinham sendo elaborados, mas jamais postos em prática. Finalmente, em 1967, as equipes técnicas da Secretaria de Obras, com o prof. Eduardo Yassuda à frente, chegaram à conclusão de que a medida mais objetiva para o saneamento da Baixada Santista deveria partir de uma abordagem global do problema. De um plano que, a curto, médio e longo prazo, pudesse eliminar a defasagem. Retomar, pois, o trabalho pioneiro de Saturnino de Brito, dentro do novo enfoque estrutural.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-	
Gerência	278-5886	xarifado)	
Expediente	278-7343	Rua da Glória, 891	278-5724
Seção do Pessoal	278-7132		
Contadoria	278-5897	SERVIÇOS DE	
Tesouraria e Publicações	278-5815	ARTES GRAFICAS	
Assinaturas e Arquivo	278-5859	Rua dos Estudantes,	
Redação	278-4096	394	
Revisão	278-5751	Chefia	34-2935
Oficina do Jornal	278-5688	Oficinas	36-7396
Impressão e Manutenção	278-7142		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA · DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 30,00
SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é laudo de sêlo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N 346

— 73 —

AUTORIDADES MUNICIPAIS EM PALÁCIO

Estiveram no Palácio Bandeirantes tratando de assuntos de interesse de seus municípios, os srs. Armino Daguan Pereira, vereador em Alfredo Marcondes; Juvenal Ferreira dos Santos, prefeito de Cajamar; da. Maria José Schunck Reis, vereadora em Embu-Guaçu; Osvaldo Ferreira, prefeito de Gália; Otávio Dezan Siqueira, prefeito, e Aílton Bertolli, presidente da Câmara, de Guarantã; Felipe Alexandro Batjani, prefeito de Iepê; Angelo Meneghese, prefeito de Itapuru; Ary Pereira de Moraes, prefeito e Pedro Constantino R. Domingues, presidente da Câmara, de Itapeverica da Serra; Roberto Arantes Lannoso, prefeito de Itatiba; Nelson Salvador, prefeito e vereador Waldir Segal, de Juquiá; Fernando Valéri, prefeito e Waldomiro Pires de Oliveira, vice-prefeito de Macatuba; Pedro Antonio Mercadante, prefeito e Luiz Mercadante, vereador em Mineiros do Tietê; José Marcolino Sobrinho, prefeito de Mirante do Paranapanema; Wilqueen Manoel Neves, prefeito de Olímpia; Milton Pereira, prefeito e Mário Gamero, vereador em Pompeia; José Fabem Filho, prefeito de Pingai; Domingos Isaac, vice-prefeito de Ribeirão Preto; Paulo José de Siqueira, vice-presidente da Câmara, de Roseira; Jeronimo de Paula, prefeito e Edgard Santim Buosi, vereador, em Santa Fé do Sul; Antonio Carlos Rivelli, prefeito de Santana da Ponte Preta; Jonas Rodrigues, prefeito de São Vicente; Floriano Magário, prefeito e Jonas Brás de Oliveira, presidente, da Câmara, de Sete Barras; Aloisio Silva Nascimento, prefeito de Três Fronteiras; Otacilio F. Lopes e Primo Broseghini, vereadores em Osasco; Arnaldo Rodrigues Bittencourt, prefeito de Barueri; João Felix de Mendonça, prefeito de José Bonifácio; Nelson Maturama, prefeito de Mendonça.

**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS
COLETÂNEA DE LEIS REFERENTES AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO CIVIL DO
ESTADO**

Nova edição contendo, entre outras as leis referentes ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva, Paridade de Vencimentos e Escalas de Referências

PREÇO: NCr\$ 2,50 (PELO CORREIO NCr\$ 2,60)

A VENDA NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N.º 99, DE 18 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre a realização de concursos e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ao Departamento de Administração de Pessoal do Estado (DAPE) cabe a realização dos concursos para provimento dos cargos públicos, ressalvadas as competências específicas em lei.

Artigo 2.º — Até 31 de julho de 1970, fica atribuída às Secretarias de Estado a competência para realizar os concursos para o provimento de cargos privativos dos respectivos Quadros.

Parágrafo único — Mediante autorização do Governador, poderá ainda ser atribuída às Secretarias de Estado a realização de concursos para cargos técnicos, de nível superior ou de grau médio, que, embora não privativos de seus Quadros, tenham atribuições peculiares às atividades específicas de cada Secretaria.

Artigo 3.º — Para efeito do artigo anterior, o processamento dos concursos será cometido a órgãos das Secretarias ou a comissões de concurso especialmente constituídas para esse fim, observado o disposto na legislação em vigor, nas normas gerais de concurso estabelecidas em regulamento e em normas específicas aprovadas pelos Secretários de Estado.

Artigo 4.º — O DAPE prestará, às Secretarias de Estado, a assistência técnica por elas solicitada para a realização dos concursos de que trata o artigo 2.º.

Artigo 5.º — Os concursos para cargos privativos já iniciados pelo DAPE terão seu processamento concluído por esse mesmo órgão.

Artigo 6.º — Os concursos iniciados pelas Secretarias de Estado e

que não forem ultimados até 31 de julho de 1970, serão por ela concluídos na forma deste decreto-lei.

Artigo 7.º — Os concursos já homologados pelo DAPE, com prazo de validade não esgotado, continuarão a reger-se pela legislação anterior.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 5.017, de 16 de dezembro de 1958.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Luiz Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Públicas

Eduardo Riomey Yassuda, respondendo pela Secretaria dos

Transportes

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento

Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Orlando Gabriel Zaucaner, Secretário de Cultura, Esportes

e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da

Casa Civil

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da USP

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de junho de 1969.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.